



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2019

No dia 07 de julho de 2020, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registraram-se os preços da empresa **QUEIROZ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELLI**, com sede na Av. do ferroviários, 2350, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, INSCRITA no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 28.444.229/0001-34, neste ato representada por Marcelo Queiroz, portador do documento de identidade n.º 098.230.972, órgão expedidor IFP/RJ, CPF n.º 043.878.017-51, para Fornecimento de ferramentas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão n.º 071/2019** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 797/2019** assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

14 - Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Marca	19 - Preço Unit	20 - Preço total
2	Alicate corte diagonal 5'	U	7	GUEPAR	27,90	195,30
3	Alicate de Crimpar com catraca para Rede RJ 11 / RJ 45 Empunhadura em material emborrachado anatômico confortável, com lâmina de cortar e decapar fios de telefone e de rede. Para terminais: 8p8c / RJ 458, 6P6C / RJ 12 E 6P64/ RJ 11. Possuir 2 cavas para conectores de 6 a 8 pinos e ter catraca em material resistente.	U	4	GUEPAR	56,30	225,30
4	Alicate amperímetro - Display – 3 ½ dígitos/2000contagens; - Indicação de bateria fraca, indicação é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação. - 220 V - Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.	U	6	GUEPAR	68,00	408,00
5	Alicate de Bico Longo 6 Polegadas Em aço carbono resistente a cortes severos, cabo emborrachado proporcionando isolamento com abas protetoras com tratamento térmico total e indução no corte.	U	4	GUEPAR	84,50	338,00
7	Alicate profissional universal 8'	U	10	TRAMONTINA	24,00	240,00
8	Alicate Universal com Cabo Isolado	U	10	GUEPAR	18,00	180,00
10	Broca de engate rápido para concreto - Kit com os tamanhos: 1/2", 7/16", 3/8", 5/16", 1/4", 7/32", 13/64", 3/16", 11/64",	KIT	5	HTOM	139,80	699,00

QUEIROZ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELLI
CNPJ 28.444.229/0001-34 - INS. EST. 87.415.376
TELEFONES (22) 2527-6072 & 2527-6073



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Educação

	5/32", 9/64", 1/8", 7/64", 3/32", 5/64", 1/16".					
11	Broca de aço 5/8'	U	10	HTOM	30,00	300,00
12	Broca de aço 1/2'	U	10	HTOM	28,00	280,00
13	Bolsa para ferramentas. Produzido em Nylon duplo reforçado com trama de 600 fios e com a estrutura interna para todas as condições de uso. /Barra emborrachada confortável e resistente. /Estrutura interna em aço. /23 compartimentos internos. Compartimentos e bolsos: 38 Comprimento: 457 mm Largura: 210 mm Altura: 350 mm Peso: 2,8 kg	U	12	STAFER	145,00	1.740,00
14	Carrinho de mão completo com pneu com câmara de ar – montado. Conjunto carrinho de mão com estrutura de cantoneira e caçamba metálica quadrada reforçada com capacidade para 70 litros.	U	20	MAESTRO SÃO ROMÃO	129,00	2.580,00
16	Cavadeira com cabo de ferro 1,50m lisa	U	5	MAESTRO SÃO ROMÃO	60,00	300,00
17	Chave de fenda 1/4" x 4" Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromo-vanádio.	U	10	TRAMONTINA	5,40	54,00
18	Chave de Fenda 1/4" x 6" Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromo-vanádio.	U	10	TRAMONTINA	7,00	70,00
19	Chave de Fenda 3/16" x 3" Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromo-vanádio.	U	10	TRAMONTINA	4,30	43,00
20	Chave de Fenda 3/16" x 6" Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromo-vanádio.	U	10	TRAMONTINA	6,80	68,00
21	Chave de fenda longa – 3/8" x 520" Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromo-vanádio.	U	10	TRAMONTINA	12,30	123,00
22	Chave Philips 3/16" x 3" Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromo-vanádio.	U	10	TRAMONTINA	5,50	55,00
23	Chave Phillips 1/4" x 5" Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromo-vanádio.	U	10	TRAMONTINA	6,85	68,50
24	Chave Phillips 1/8" x 3". Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromo-vanádio.	U	10	TRAMONTINA	6,30	63,00
25	Chave Soquete Canhão 1/4" x 125 mm Haste em aço cromo-vanádio, acabamento cromado, porta fosfatizada,	U	2	STAFER	16,20	32,40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Educação

	cabo em PVC. Atender à Norma DIN 3120					
26	Chave de Teste Medição de voltagem entre 12 e 250 Volts. Tamanho aproximado de 3,5 mm, em aço e polímeros anti-chamas. Freqüência entre 50 e 500 Hz. De acordo com as normas DIN VDE 0680-6 e NR 10. Com clip para fixação.	U	2		11,50	23,00
				STAFER		
27	Cortador de Pisos e Azulejos 900 mm Cortador de Pisos e Azulejos; Possibilita corte reto e em 45°; Possibilita o corte dos revestimentos na parte inferior do carro; Carro injetado em alumínio, possibilitando maior resistência ao cortador; Pintura epóxi para impedir a ferrugem da base; Cabo ergonômico que possibilita maior conforto durante o corte Informações Técnicas: - Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 1045x210x115 mm - Metragem: 0,025237 m³ - Base de corte em chapa de aço carbono - Apoio das guias em alumínio injetado - Guias tubulares em aço carbono - Carro e separador em alumínio injetado - Cabo em aço carbono com empunhadura emborrachada - Régua graduada injetada - Disco de corte em carboneto de tungstênio - Capacidade máxima de corte: 900 mm - Espessura máxima de corte: 12 mm Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.	U	3		195,00	585,00
				THOMPSON		
29	Desempenadeira aço cabo P.V.C (banana dentada aberta)	U	5	COMPEL	9,80	49,00
30	Desempenadeira aço cabo P.V.C (banana lisa)	U	5	COMPEL	9,80	49,00
31	Desempenadeira de madeira	U	5	COMPEL	12,00	60,00
32	Disco rebolo 6" FINO	U	10	GUEPAR	25,80	258,00
35	Detector de materiais - Matérias detectáveis: metais ferrosos, metais não-ferroso, estruturas de condutores elétricos; - Profundidade de detecção Máx. 120mm; - Profundidade de medição aço, Máx 120mm - profundidade de medição cobre, Máx 80mm - Dispositivo de desligamento automático aprox. 5min. - Bateria 1x9v6lr61 - Peso 0,27kg Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	6		453,00	2.718,00
				LINHED O		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Educação

36	Enxada 2,5 larga	U	5	TRAMONTINA	21,30	106,50
39	Espátula dentada para marceneiro	U	15	TRAMONTINA	11,80	177,00
40	Esquadro "profissional metálico 10"	U	5	STAFAER	13,00	65,00
41	Estilete Profissional – Lâmina de aço especial com tratamento laser 18 mm.	U	12	GUEPARR	8,70	104,40
43	Forcado reto (garfo) 4 dentes com cabo longo de madeira com 120cm	U	5	COROA	23,40	117,00
44	Jogo De Brocas Em Aço Rápido 1,5 A 10 mm Irwin 15 Peças Jogo de Brocas para Metal, fabricadas em aço rápido garantindo durabilidade e qualidade. Diâmetros (mm): 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0	KIT	10	HTOM	149,60	1.496,00
48	Luva Tricotada em Nylon C/ PU Multitato 750 PT Promat.	PAR	36	BIG	5,00	180,00
49	Luva Malha Tricotada 4 fios Pigmentada Soft - G	PAR	36	BIG	3,00	108,00
52	Marreta de 1 kg com cabo de madeira fixado	U	4	COROA	17,00	68,00
54	Metro de Bambu chapeado com 2 metros	U	20	STAFAER	18,30	366,00
55	Nível de alumínio GP 12'	U	5	TRAMONTINA	20,00	100,00
62	"Serrote profissional 22" Dente de fiação de triplo corte, Dentes diamantados; Design do cabo leve, ergonômico e confortável; Aplicação universal para diversos trabalhos e materiais; Medida: 22"	U	5	GUEPARR	50,00	250,00
63	Serrote profissional 24" Dente de fiação de triplo corte, que acelera o corte e agiliza o trabalho do usuário; Dentes temperados; Design do cabo leve, ergonômico e confortável; Aplicação universal para diversos trabalhos e materiais; Medida: 24"	U	5	GUEPARR	62,00	310,00
64	Prumo	U	5	LAUFERT	13,50	67,50
65	Régua de alumínio espessura 2 mm	U	20	LAUFERT	25,50	510,00
73	Trena Digital a Laser. Diodo Laser : 635 nm < 1mW - Amplitude de medição: 0,15 metros – 40 metros - Precisão de medição, normal: aproximadamente 1,5 mm - Tempo de medição, normal: < 0,5 segundos - Tempo de medição máx: 4 segundos - Dispositivo de desconexão automática: 5 minutos - Unidades de medida: metro/centímetro - pés/polegadas - Número dos valores da memória:	U	5	LAMVERM	249,00	1.245,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Educação

	aproximadamente 10 - Vida útil da bateria, medições individuais aproximadamente: 5.000 Garantia mínima de 1 ANO.					
75	Serra Mármore -Voltagem: 220V -Potência 1.450W • Tensão: 220V • Capacidades: a 0 graus : 32,5mm (1-1/4"); a 45 graus : 21,5mm (7/8") • Diâmetro do disco: 125mm; Furo do disco: 20 mm (7/8") • Rotações por minuto (rpm) 12.000 • Dimensões 238 x 211 x 169mm • Cabo elétrico 2,5m (8.2ft) Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	6	LINHEL	297,00	1.782,00
76	Parafusadeira e Furadeira de impacto de 1/2" de 20v Mandril sem chave 1/2" (13 mm) - Aperto rápido - Permite troca de acessórios de forma rápida - Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível - Luz de LED - Permite ao usuário maior visibilidade na área de trabalho - Compacta e leve - Empunhadura emborrachada: Maior controle e comodidade ao usuário - Indicado para perfuração e parafusamento de alto desempenho em alvenaria, madeira, metal e plástico - Especificações Técnicas: Capacidade de Perfuração: Metais: 13 mm, Madeira: 38 mm Velocidades: Rotações por minuto: 0 - 450 / 0 - 1500 RPM Peso: 1,6 Kg Tensão do carregador: Bivolt Bateria: Lion-ion 20V - 1,3Ah contendo: Carregador e 2 Baterias 1,3Ah Garantia de três anos do Fabricante, a partir da data de entrega.	U	6	BLACK DECKER	595,00	3,570,00
77	Betoneira 150 Litros 0,5CV 220 V Monofásica Especificações Técnicas: Capacidade do tambor: 150 Litros Capacidade de mistura: 85 Litros Número aproximado de ciclos/hora: 20 Produção horária aproximada: 1,7m³ Rotação do tambor: 34RPM Potência do motor: 0,5CV IV Pólos Tensão: 220 v – Monofásica Frequência: 60hz Transmissão por correia tipo "V": 3L-290 3 - Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido	U	1	MENEGATTI	1.530,00	1.530,00

5



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Educação

	pele fabricante contra defeito de fabricação) A partir da data de entrega.					
78	Furadeira de Impacto - Capacidade de perfuração: Concreto 30 / 20 mm ☐ Aço 16 / 10 mm ☐ Madeira 50/30 mm ☐ Potência 900 watts Rotação s/carga 645 / 1400 min. ¹ Mandril 5/8" – 16mm Engate Rápido Voltagem: 220V Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.	U	6	500,00	3.000,00	LINHEL
79	Compressor de ar 2cv reservatório de 40 L. Borracha de pressão com conectores 30 metros. - Pressão máxima: 115PSI - Deslocamento teórico: 7PCM - Velocidade da unidade compressora: 2850RPM - Reservatório de ar: 24 Litros - Motor Elétrico: Monofásico - Potência: 2Hp – 1.5kw - Tensão: 220V – 60hz Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	2	1.280,00	2.560,00	TEKNA
81	Plaina Profissional 220v Características Técnicas: Até 1,5 mm de capacidade de corte e ajuste. Alta precisão de corte. Fácil troca de lâminas. Encaixes 3 V. Sistema que protege a lâmina e a área de trabalho. Baixo peso Voltagem: 220V Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	3	560,00	1.680,00	LINHEL
82	Pulverizador Para Pintura Peso aprox.: 2Kg Capacidade do reservatório: 800ml Comprimento do cabo elétrico: 2,50m Comprimento da mangueira: 1,80m Voltagem: 110V ou 220V Gatilho: controle do jato de tinta para uma pintura uniforme; Motor de 650 Watts: alcance profissional; Bico de tripla ação; Alça de ombro para deixar suas mãos livres; Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	5	299,00	1.495,00	HAMMER
83	Martelete Eletropneumático perfurador/rompedor 1"(26mm) - Velocidade Variável e Reversível – 220V - Potência 1100W - capacidade máxima de perfuração 24mm concreto, 13mm aço, 30mm madeira Garantia de um ano do Fabricante, a	U	3	1.220,00	3.660,00	LINHEL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Educação

	partir da data de entrega					
84	Esmerilhadeira Angular 4" Guarda de 115 mm (4"); Gatilho com trava; motor 750W; 01 ano de manutenção gratuita; 03 anos de garantia. Inclui: disco; Guarda de proteção; empunhadura de 02 posições; chave; potência 750W; velocidade 11000 RPM – 220V Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	6		330,00	1.980,00
85	Tupia elétrica para laminado de 450 w Regulagem de profundidade Tensão 220 volts Potencia 450 w Peso: 1,7 Kg 100 % rolamentada	U	3		368,00	1.104,00
	TOTAL GERAL					39.435,80
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS					

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO:

1.1. O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo **Setor de Manutenção Escolar da Secretaria Municipal de Educação**, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, se for o caso.

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1-Com o escopo de promover uma educação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino e de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, o Município, entidade pertencente à Administração Pública Direta, tem o dever de garantir e prover uma educação de qualidade aos seus usuários.

2.2-Desta forma, todo aluno de escola pública tem direito a frequentar uma unidade escolar com condições mínimas de infraestrutura em cumprimento aos ditames e princípios constitucionais.

2.3-Ademais, a LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que dita as normas da Educação Brasileira, em seu artigo 4º, item VIII, aponta que "O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."

2.4-A aquisição de **Ferramentas** se dá de forma a corroborar o acima exposto, pois é impossível a realização da manutenção escolar sem o material necessário, visto que a equipe de profissionais do setor de infraestrutura atende à demanda de todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.



2.5-Diante disso, realizou-se um levantamento com o intuito de conhecer a real necessidade de materiais extremamente necessários à execução dos trabalhos, assim como seus respectivos quantitativos. Nesse levantamento, foram levadas em consideração a opinião de cada profissional que trabalha diretamente com a manutenção das Unidades Escolares e a última aquisição do referido material, através de consulta ao Pregão 051/2013.

2.6-Tendo em vista a grande demanda de atendimentos solicitados diariamente à equipe de manutenção escolar, faz-se necessário a reposição desses materiais, que já estão esgotados no estoque, o que motiva a aquisição de novos itens, visto que sua última compra foi realizada em 2013, justificando assim, a necessidade de nova aquisição.

3- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo **Setor de Manutenção Escolar da Secretaria Municipal de Educação**, nos prazos de entrega abaixo descritos, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do Instrumento Contratual, se for o caso, e nos seguintes endereços.

3.2. O setor de Manutenção Escolar determinará as entregas, com prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua: Herculano Gomes da Silva, 201 – Córrego Dantas – Nova Friburgo. RJ

Tel: (22) 2529-3388

HORÁRIO DE ENTREGA: segunda a sexta-feira das 08 horas às 14 horas.

3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.4. Os mesmos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. Os materiais deverão estar em plena validade (com no mínimo 12 (doze) meses de garantia).

3.7.1. O prazo de **garantia** será contado a partir da data do recebimento definitivo dos itens.

3.7.2. O fornecedor será responsável pela substituição, às suas expensas, no total ou em parte, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues com defeito, vícios ocultos, danificados, ou não compatíveis com as especificações constantes na proposta. Se incorrerem nesses casos deverão ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

3.7.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar amostras dos produtos de marcas desconhecidas, e submetê-los a teste, para posterior aprovação, podendo assim recusar produtos cuja qualidade seja reconhecidamente inferior. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações da proposta.

3.7.4. Ressaltamos que os produtos deverão atender pelo menos um dos padrões de qualidade e normas técnicas certificados pelo ISO/IMETRO/ABNT.

3.7.5. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.3. Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1.6. Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.



4.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 68 de 20 de março de 2018.

4.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA completa, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade*, acompanhada das certidões de regularidade fiscal;

5.1.2. Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto da presente aquisição;

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

5.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e

5.1.9. Atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta contratação.

6- DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.



7- ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8- CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração tem o poder-dever permanente de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores especialmente designada por Ordem de Serviço, devendo estes anotarem em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a execução da contratação, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

8.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O prestador dos serviços registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

10.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;



10.2.2 - por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:

10.2.2.1 - quando o prestador dos serviços registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;

10.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

11 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

11.2 - automaticamente:

11.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

11.2.2 - quando não restarem prestadores dos serviços registrados.

11.3 - pelo **Município de Nova Friburgo**, quando caracterizado o interesse público.

MARCELO QUEIROZ
CRE 049.878.017-51

MARCELO VERLY DE LEMOS
Secretário Municipal de Educação
Mat. 201.230

QUEIROZ CON. DE FERRAMENTAS ETELLI
CNPJ 23.444.223/0001-34 - INS. EST. 87.415.376
TELEFONOS (22) 2527-6072 & 2527-6073